



29241215



08001.006786/2023-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética

1. Processo SEI! nº 08001.003469/2023-05 Denúncia em desfavor de M.M.F - Aprovação do relatório nº83/2023/CE (SEI nº 25395428);
2. Processo SEI! nº 08001.004657/2024-23- Denúncia em desfavor de M.J.S.M - Aprovação do relatório nº70/2024/CE (SEI nº 29412861);
3. Processo SEI! nº 08001.004654/2024-90 - Denúncia em desfavor de M.F.G.G - Aprovação do relatório nº 71/2024/CE (SEI nº 29413183);
4. Processo SEI! nº 08001.003326/2024-76 - Denúncia em desfavor de A.E.D - Aprovação do relatório 45/2024/CE (SEI nº 28928255);
5. Processo SEI! nº 08001.003195/2022-65 - Denúncia em desfavor de T.V.P.S - Aprovação do relatório nº 56/2024/CE (SEI nº 29074872);
6. Processo SEI! nº 08001.003207/2022-51 - Denúncia em desfavor de J.A.S - Aprovação do relatório nº 55/2024/CE (SEI nº 29072932);
7. Processo SEI! nº 08001.003153/2022-24 - Denúncia em desfavor de J.A.S - Aprovação do relatório nº 57/2024/CE (SEI nº 29075475);
8. Processo SEI! nº 08001.003051/2023-90 - Denúncia em desfavor de V.M.A - Aprovação do relatório nº 60/2024/CE (SEI nº 29075842);
9. Processo SEI! nº 08001.006104/2023-24 - Denúncia em desfavor de M.L.S e H.P.S.D.A - Aprovação do relatório nº 77/2024/CE (SEI nº 29567857);
10. Processo SEI! nº 08001.002226/2024-22 - Denúncia em desfavor de P.H.M.C - Aprovação do relatório nº 79/2024/CE (SEI nº 29633908);
11. Designação da ANDRYELLE DE FREITAS ALVES como secretária-executiva substituta nas ausências legais da titular.

12. Designação de membros para serem relatores nos processos deliberados conforme apresentação em planilha pela secretária-executiva.

ATA DA 123^a REUNIÃO ORDINÁRIA

13/11/2024

Nos dias 13 de Novembro do ano de 2024, às 14h30, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua centésima vigésima terceira Reunião Ordinária, de forma presencial e online, sob a presidência de **RAFAEL RAEFF ROCHA**. Presentes: **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, membro titular, **ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS**, quando como membro titular , conforme os termos do art. 3º,§6º da [Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008](#): "Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deve imediatamente assumir suas atribuições", da **DANIELA MARTINS COSTA**, secretária-executiva da Comissão e a servidora que compõe a secretaria-executiva da Comissão **ANDRYELLE DE FREITAS ALVES**; justifica-se as ausências da membro titular **DANIELA CRISTINA PORTO** da membro suplente **CAMILLA RODRIGUES MARQUEZ** por estarem no gozo de suas férias e da membro suplente **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI** por questões pessoais. O presidente RAFAEL, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do: **Item 01-Processo SEI! nº 08001.003469/2023-05**- Aprovação por unanimidade do relatório nº83/2023/CE (SEI nº 25395428) pelo arquivamento do processo, tendo em vista que não há os elementos necessários, nem provas suficientes para abertura de Processo Preliminar, conforme estabelece o artigo 21, incisos I e III, da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008. **Item 02-Processo SEI! nº 08001.004657/2024-23-** Aprovação por unanimidade do relatório nº70/2024/CE (SEI nº 29412861) pela convocação de M.J.S.M. Tendo em vista que há outro processo em andamento no âmbito desta Comissão para convocação do denunciado, correlacionar este com aquele para audiência e permanecendo como relatora a membro titular **DANIELA CRISTINA PORTO**. Aprovado por unanimidade. **Item 03-Processo SEI! nº 08001.004654/2024-90** - Aprovação por unanimidade do relatório nº 71/2024/CE (SEI nº 29413183) pela convocação de M.F.G.G para oitiva nesta Comissão para esclarecimentos dos fatos. Fica impedimento para qualquer ato processual neste expediente os membros **RAFAEL RAEFF ROCHA** e **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, com fundamento no art. 32, inciso IV, da Resolução nº 10, de 2008: "*declarar aos demais membros o impedimento ou a suspeição nos trabalhos da Comissão de Ética*". Fica designado como relator deste processo o membro **ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS**, aprovado

por unanimidade. **Item 04 -Processo SEI! nº08001.003326/2024-76** - Aprovação por unanimidade do relatório 45/2024/CE (SEI nº 28928255) para instauração de Processo de Apuração Ética (PAE), bem como notificar a denunciada A.E.D para apresentação de defesa prévia no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da referida notificação. Ressalta-se que a denunciada A.E.D já celebrou Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP-SEI nº 23942006) pelos mesmos fatos como se consta no bojo do processo SEI nº 08001.002118/2022-98. Fica designada como relatora a membro suplente **CAMILLA RODRIGUES MARQUES**provado por unanimidade. **Item 05-Processo SEI! nº 08001.003195/2022-65** -Aprovado por unanimidade o relatório nº 56/2024/CE (SEI nº 29074872) pelo arquivamento do Procedimento Preliminar. **Item 06-Processo SEI! nº 08001.003207/2022-51** - Aprovado por unanimidade o relatório nº 55/2024/CE (SEI nº 29072932) pelo arquivamento do Procedimento Preliminar. **Item 07-Processo SEI! nº 08001.003153/2022-24** -Aprovado por unanimidade o relatório nº 57/2024/CE (SEI nº 29075475) pelo arquivamento do Procedimento Preliminar. **Item 08 -Processo SEI! nº08001.003051/2023-90** - Aprovado por unanimidade o relatório nº 60/2024/CE (SEI nº 29075842) pelo arquivamento do Procedimento Preliminar. **Item 09 -Processo SEI! nº08001.006104/2023-24** - Aprovado por unanimidade o relatório nº 77/2024/CE (SEI nº 29567857) pelo arquivamento do Procedimento Preliminar por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ético. **Item 10 -Processo SEI! nº 08001.002226/2024-22** -Aprovado por unanimidade o relatório nº 79/2024/CE (SEI nº 29633908) pelo arquivamento do Procedimento Preliminar. **Item 11-** Aprovado por unanimidade a designação da ANDRYELLE DE FREITAS ALVES como secretária-substituta nas ausências legais da titular desde o ato de remoção publicada pela Portaria nº 2784 de 23 de agosto de 2024 (28903464).Aprovado por unanimidade. **Item 12-** O presidente designou os relatores dos processos deliberados das 122^a e 123^a Reuniões Ordinárias, conforme dispõe o art. 8º, inciso III, da Resolução nº 10 de 2008: 'Compete ao presidente da Comissão de Ética: III - designar relator para os processos.' Fica pendente de designação esta reunião, que será realizada na próxima Reunião Ordinária. A planilha dos processos das oitivas pendentes foi compartilhada com os membros no grupo do WhatsApp pela secretária-executiva, DANIELA. Aprovado por unanimidade. RAFAEL, deu por encerrada esta reunião, às 17h, e eu, DANIELA, secretária-executiva da CEMJSP lavrei a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos membros e servidores acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA**, **Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 14/11/2024, às 11:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRYELLE DE FREITAS ALVES**, **Agente Administrativo(a)**, em 14/11/2024, às 14:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Fabiano Litran dos Santos**, **Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 14/11/2024, às 16:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, **Membro Titular da Comissão de Ética**, em 25/11/2024, às 09:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RAEFF ROCHA**, **Presidente da Comissão de Ética**, em 04/12/2024, às 17:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29241215** e o código CRC **5271EBD4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.